

Proc. Administrativo 28.761/2022

De: LUIZ V. - SMA-GM-EL

Para: SMA-GM-EL - Empenhos Luiz - A/C LUIZ V.

Data: 28/09/2022 às 14:18:19

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMA-GM-EL

TERMO DE REFERENCIA AQUISIÇÃO DE ABERTURAS DE FERROS, GRADES, CORRIMÕES, CALHAS, RUFOS, MARMORARIA E OUTROS MATERIAIS METÁLICOS.

ENCAMINHO TERMO DE REFERENCIA CORRIGIDO DE AQUISIÇÃO DE ABERTURAS DE FERROS, GRADES, CORRIMÕES, CALHAS, RUFOS, MARMORARIA E OUTROS MATERIAIS METÁLICOS, PARA APRECIAÇÃO E ASSINATURA DO PREFEITO E DEMAIS RESPONSÁVEIS PARA INICIO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

PROCESSO 28.549/2022 FOI RETIRADO PARA INCLUSÃO DE ITENS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ESTE DEPARTAMENTO OPTOU POR ARQUIVAR O PROCESSO ANTERIOR E REALIZAR UM NOVO PROCESSO, PARA QUE NÃO HAJA CONFUSÃO COM AS NOVAS DOCUMENTAÇÕES INCLUIDAS APÓS ALTERAÇÕES REALIZADAS..

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_2022.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de aberturas de ferros, grades, corrimões, calhas, rufos, marmoraria e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários para o fornecimento do produto. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que a manutenção dos prédios públicos é necessária para a segurança e o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de aberturas de ferros, grades, corrimões, calhas, rufos, marmoraria e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários para o fornecimento do produto.

Justifica - se assim a necessidade que este processo seja realizado por lote mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Onde as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, a maior interação entre as diferentes fases do serviço, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução dos serviços em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Ademais, haveria um grande ganho para a Administração na economia financeira, agilidade nos serviços, maior controle na execução e fiscalização dos serviços.

A Administração deste Município busca sempre confeccionar editais com base em definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para cada lote certamente exista um vencedor para cada lote, contendo os itens agrupados. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores tornam-se mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

eficiência dos contratos administrativos.

A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os serviços/produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção preventiva e corretiva dos prédios desta Administração. Nas licitações passadas que tinham como julgamento a divisão por itens, trouxe muito transtorno nas execuções dos serviços bem como, na fiscalização por parte da municipalidade, conforme constatado e comentado pelos fiscais de contrato. Como exemplo podemos citar alagamento de salas de aula causada por intempéries, que para o serviço de recuperação e prevenção necessitava-se de duas ou mais prestadoras de serviço para a conclusão da mesma.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquirir serviços/produtos que no seu contexto geral são da mesma natureza/aplicabilidade, da mesma forma, é desejável que um mesmo fornecedor seja responsável pela entrega de todos os itens desse lote, haja vista que são itens que são utilizados na mesma execução, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta.

Sobre este tema, podemos citar a obra *“Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos”*, vários autores da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

“(…) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para a diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)”.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

No que diz respeito à quantidade/valor estimado para esse processo licitatório foi apurada de acordo com a demanda dos serviços requisitados nos últimos anos. Posto isso, conclui-se que as quantidades estimadas são para atender as necessidades da Administração e manter os prédios públicos em pleno funcionamento, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro.

Quanto aos preços dos produtos deste termo informamos que só duas empresas do ramo no município nos forneceram. Foi solicitado orçamentos em empresas de outros municípios e não obtivemos êxito quanto aos mesmos. Por isso foi utilizado somente dois orçamentos como base e a ata de registro de preços atual levando em consideração os preços reajustados pelo reequilíbrio econômico.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

Foram coletados orçamentos no mercado local e regional, sendo realizada a cota de preços. Tendo em vista que o referido processo será por MAIOR DESCONTO, considerou-se o desconto inicial de 1%.

3 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O Após coleta dos orçamentos para elaboração do preço máximo aceitável deste processo, verificou-se



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamento anexo, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.

Além disso, a este processo sugere-se que seja aplicado a prioridade local/regional conforme Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local e regional competitivas, capazes de atender a este objeto. Além de que, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

4 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento por MAIOR (%) PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR POR LOTE, pois a Administração deste Município busca sempre confeccionar editais com base em definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos produtos por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

Quanto a opção por MAIOR PERCENTUAL, foi optado, haja vista que o Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET) utilizado por este município, realiza seus julgamentos em licitações por GRUPO (LOTE) onde os lances devem ser enviados por item e não valor global, e este processo possui lotes com grande quantidade de itens, e conforme processo licitatório nº 130/2020, ocasionou problemas na fase de lances, e por conta disso, optamos em utilizar o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR POR LOTE, evitando possíveis problemas no processo e na designação do valor final de cada item.

5 – DISPOSITIVOS REGULAMENTARES E RECOMENDAÇÕES:

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS, CONFORME REGRAS DA ABNT E LEGISLAÇÃO VIGENTE

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a execução dos serviços, a fim de estabelecer procedimentos funcionais e seguros. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade do CONTRATANTE relacionada à qualidade das ações realizadas em discordância com as normas aplicáveis. Foram observadas as normas vigentes e ABNT, além da regulamentação prevista por demais órgãos competentes. Os serviços devem seguir os mesmos preceitos, considerando a atualização e substituição da regulamentação existente.

- ABNT 1987 / NBR 9956 - Método De Ensaio - Mantas Asfálticas - Estanqueidade a água;
- ABNT NBR 5674 NB 595 - Manutenção De Edificações – Procedimento;
- ABNT NBR 05626 - 1998 - Instalação Predial de Água Fria;
- ABNT NBR 05640 - 1995 - Telha Estrutural de Fibrocimento;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- ABNT NBR 05642 - Telha De Fibrocimento - Verificação da Impermeabilidade;
- ABNT NBR 9061 – 1985 – Segurança de Escavação a Céu Aberto;
- ABNT NBR 8160 - 1999 - Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução;
- ABNT NBR 09689 - 1986 – Impermeabilização;
- ABNT NBR 10844 - 1989 - Instalações Prediais de Águas Pluviais;
- ABNT NBR 11706 - 1992 - Vidros na Construção Civil;
- ABNT NBR 13281 - 2001 - Argamassa para Assentamento e Revestimento de Paredes e Tetos - Requisitos;
- ABNT NBR 07170 - 1983 - Tijolo Maciço para Alvenaria;
- ABNT NBR 07171 - 1992 - Bloco Cerâmico para Alvenaria;
- ABNT NBR 07173 - 1982 - Blocos Vazados de Concreto Simples para Alvenaria;
- ABNT NBR 9050 – 2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NR 6 – Equipamento de Proteção Individual;
- NR 10 - Segurança Em Instalações E Serviços Em Eletricidade;
- NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;
- NR 17 – Ergonomia;
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente na Indústria da Construção;
- NR 26 – Sinalização de segurança;
- NR 35 – Segurança e saúde no trabalho em altura;
- Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

RECOMENDAÇÕES PARA BOAS PRÁTICAS NAS OBRAS

Com o intuito de servir como referência à fiscalização e à execução do contrato, apresentam-se as boas práticas mínimas a serem observadas no canteiro de obras pelos responsáveis da CONTRATADA. Com este objetivo, cita-se também a contribuição deste manual para a redução dos acidentes de trabalho, o estabelecimento de instalações funcionais e seguras, preservação da qualidade da vida humana, a conscientização do proprietário e do construtor quanto às suas responsabilidades. Não implicam, entretanto, em qualquer responsabilidade da equipe técnica do CONTRATANTE com relação à qualidade das instalações executadas em discordância com as normas aplicáveis. É necessário que tanto os empregadores (que têm a obrigação fornecer um local de trabalho com boas condições de segurança, higiene, maquinário e equipamentos adequados), quanto os trabalhadores (aos quais cabe a responsabilidade de desempenhar seu dever com menor perigo possível para si e seus companheiros) estejam comprometidos com uma mentalidade preventiva. As ações devem seguir as Normas Regulamentadoras (NR's) e normas da ABNT NBR bem como aquelas que vierem a substituí-las.

Medidas de proteção contra quedas em altura: É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção de materiais. As aberturas no piso devem ser fechamento provisório resistente. O cinto de segurança tipo paraquedista deve ser utilizado em atividades mais de 2,0 metros de altura do piso, nas quais haja risco de queda do trabalhador, resguardadas todas as premissas já estabelecidas pela NR 35.

Andaimes e plataformas de trabalho: Devem ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estão sujeitos. O piso deve ter forração completa antiderrapante, ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente. Os andaimes devem dispor de sistema



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

guarda-corpo e rodapé, inclusive nas cabeceiras, em todo o perímetro, com exceção do lado da face de trabalho. Os andaimes cujos pisos de trabalho estejam situados a mais de 1,5 metros de altura devem ser providos de escadas ou rampas. É proibido o trabalho em andaimes de periferia da edificação sem que haja proteção adequada fixada à respectiva estrutura. É proibido o deslocamento das estruturas dos andaimes com trabalhadores sobre os mesmos.

Instalações elétricas: A execução e manutenção das instalações elétricas devem ser realizadas por trabalhador qualificado e com a supervisão por profissional legalmente habilitado. Somente podem ser realizados serviços nas instalações quando o circuito elétrico não estiver energizado. É proibida a existência de partes vivas expostas de circuitos de equipamentos elétricos. As emendas e derivações dos condutores devem ser executadas de modo que assegurem a resistência mecânica e contato elétrico adequado. O isolamento de emendas e derivações deve ter característica equivalente à dos condutores utilizados. Os condutores devem ter isolamento adequado, não sendo permitido obstruir a circulação de materiais e pessoas. Os circuitos elétricos devem ser protegidos contra impactos mecânicos, umidade e agentes corrosivos. Sempre que a fiação de um circuito provisório se tornar inoperante ou dispensável, deve ser retirada pelo eletricista responsável. As instalações elétricas provisórias de um canteiro de obras devem ser constituídas de chave geral (do tipo blindada, se exposta ao tempo). As estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos devem ser eletricamente aterradas. Deverá ser providenciado o projeto das instalações elétricas provisórias, juntamente com o respectivo diagrama unifilar.

Armazenagem e estocagem de material: Devem ser de modo a não prejudicar o trânsito de trabalhadores, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndios, não obstruir as portas ou saídas de emergência e não provocar empuxos ou sobrecargas nas paredes, lajes ou estrutura de sustentação, além do previsto em seu dimensionamento. As pilhas de materiais, a granel ou embalados devem ter forma e altura que garantam a sua estabilidade e facilitem o seu manuseio. As madeiras retiradas dos andaimes, tapumes, formas e escoramentos devem ser empilhados, depois de retirados ou rebatidos os pregos, arames e fitas de amarração.

Ordem e limpeza: O canteiro de obras deve apresentar-se organizado, limpo e desimpedido, notadamente nas vias de circulação, passagens e escadarias. Para a manutenção do local de trabalho organizado, devem-se observar as seguintes orientações:

- Limpeza do terreno e delimitação das áreas de trabalho;
- Horários definidos de limpeza mais profunda;
- Manter o canteiro organizado, limpo e bem sinalizado;
- Remoção do entulho que evita o acúmulo excessivo da poeira;
- Manter as passagens limpas e livres;
- Ao final e início de cada expediente de trabalho, o encarregado ou responsável pela obra deve verificar o estado de conservação de cada canteiro de obra utilizado. Nos casos em que forem observados acúmulo de entulho, sujeira, queda das delimitações das áreas de trabalho (seja realizada por tapumes, fita zebra, cerquite ou outro material previamente acordado com a equipe técnica do Contratante), a empresa deverá providenciar o imediato reparo de tais inconformidades sob condição para o início ou liberação dos trabalhos.

6 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

privado, devidamente identificada, em nome da licitante, relativo à execução de serviços semelhantes e/ou idênticos ao objeto do presente termo de referência.

Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, com a descrição das instalações, dos equipamentos e ferramental, e da equipe técnica especializada, necessários à perfeita execução do objeto desta licitação, bem como da estrutura do local.

Declaração da LICITANTE, assinada pelo representante legal da empresa, de que, caso seja declarada vencedora da licitação, manterá, em Francisco Beltrão-Pr, sede e/ou filial dotada de infraestrutura administrativa e técnica adequadas, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços/bens contratados, a ser comprovada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato, mediante visita técnica a ser realizada pelos servidores designados pela Contratante. Deverá ainda, atender as leis e normas ambientais vigentes.

Servidores designados a realizar visita técnica após assinatura do contrato:

NOME COMPLETO: EDYO LEANDRO SANTI, CPF: 384.242.749-20, FONE (46)99109-5574. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME COMPLETO: LUIZ FERNANDO VALTER, CPF: 0623324.434-97, FONE (46)3524-9647. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução do serviço até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante. (Apenas para os participantes do LOTE 08)

É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

Certidão de registro da licitante junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado (CREA e/ou CAU), DA LICITANTE, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado. (Apenas para os participantes do LOTE 08)

Certidão de registro do responsável técnico junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado (CREA e/ou CAU), DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado. (Apenas para os participantes do LOTE 08)

Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado nos subitens anteriores, proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. (Apenas para os participantes do LOTE 08)

7 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os produtos, objeto desta licitação, **deverão ser prestados/executados de acordo com a especificação de cada item**, parceladamente, de acordo com as solicitações e nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da celebração do termo contratual.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O município deverá solicitar o serviço de acordo com a necessidade, mediante nota de empenho.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

Os produtos deverão ser entregues em prédios públicos de domínio da municipalidade no Município de Francisco Beltrão (área urbana e rural), devendo a contratada arcar com todas as despesas de deslocamento de funcionários e equipamentos.

A Contratada deverá visitar antecipadamente o local, objeto de manutenção.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A Contratada deverá visitar antecipadamente o local, objeto de manutenção.

ENTREGAR OS SERVIÇOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM LOCAL LIMPO E LIVRE DE ENTULHOS. SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A LIMPEZA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS ENTULHOS, RESÍDUOS E MATERIAIS DE DESCARTE DE TODOS OS ITENS DOS LOTES DESCRITOS NESTE TERMO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO. INCLUSIVE DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE PARA O DESCARTE DOS MESMOS.

Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de vinte e quatro (24) horas.

AINDA NESTE CONTEXTO

PARA CONHECIMENTO DOS PROPONENTES:

Fica vedada a subcontratação do objeto licitado;

A medida que se consolidam os estudos, sejam através de Estatuto Licitatório que conduza à subcontratação de parte da obra, serviços ou fornecimento (**Art 72 da Lei 8666/93**) seja por meio de licitação ou por permissibilidade tratamento diferenciado relacionado as ME EPP em Legislação Própria (**Lei 123/2006 c/c Decreto 8538/ 2015**), por mais que se queira, fazer vista grossa há uma clara burla ao procedimento licitatório e seus princípios mais básicos. Senão, vejamos.

Com efeito, em acordão do TCU 2002/2005 , restou demonstrado que a **SUBCONTRATAÇÃO DEVE SER ADOTADA APENAS QUANDO NECESSÁRIA PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO CONTRATO** e desde que não atente contra os princípios constitucionais e nem ofenda outros princípios relacionados as licitações:

“o Ministro Relator consignou em seu voto que a subcontratação deve ser adotada unicamente quando necessária para garantir a execução do contrato e desde que



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

atente contra os princípios constitucionais inerentes ao processo licitatório[13], e nem ofenda outros princípios relacionados às licitações, notadamente o da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 3º, Lei nº 8.666/93)”

Entendemos, porém que há uma violação constante ao tratar de subcontratação, pois sempre haverá uma ofensa ao princípio da competitividade e principalmente ao **princípio da adjudicação compulsória**, que nada mais é que ato de declarar a adjudicação e por consequência a celebração contratual apenas com o vencedor do procedimento licitatório.

Com relação ao princípio da adjudicação compulsória, significa, segundo Hely Lopes Meirelles “ que a administração não pode , concluído o procedimento, atribuir o objeto da licitação a outrem que não o vencedor.”

Não há fiscalização alguma perante a empresa subcontratada ou sequer procedimento licitatório cumprindo as etapas necessárias para se respeitar princípios básicos constitucionais e licitatórios.

As subcontratações, aliás, além de contrárias a Legislação por ferirem princípios basilares constitucionais e administrativos, foram banalizadas de forma que o que deveria ser exceção e faculdade da Administração é algo que vem se tornado cada vez mais comum, fazendo com que o verdadeiro licitante vencedor tenha um papel de coadjuvante no cumprimento contratual. Nesse sentido o entendimento do TCU “in verbis”:

“Acórdão nº 1.733/2008– Plenário a possibilidade de subcontratação total do objeto abre a oportunidade para que o licitante vencedor passe a exercer apenas a função de intermediário, na medida em que possuiria a faculdade de apontar as empresas que realizarão as obras, presente a autorização para subcontratação total do objeto, em circunstâncias que afrontariam flagrantemente os princípios constitucionais de moralidade, da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), da supremacia do interesse público, da legalidade, isonomia, impessoalidade, economicidade e do julgamento objetivo, dentre outros, além de acarretar em afronta ao dever geral de licitar (art. 37, XXI, da Constituição Federal) e aos artigos 2º, 72 e 78, inc. VI, da Lei nº 8.666/93.”

Outro aspecto que corrobora com o exposto alhures, é que os contratos administrativos personalíssimos não admitindo com isso a presença de um terceiro para realização do objeto contratual.

Interessante ainda consignar, que a inconformidade com princípios basilares de um lado, permitem a utilização de outros como o princípio da Economicidade por exemplo, para eivar de legalidade um ato que no entender de todo esse estudo é ilegítimo e porque não dizer ilegal.

Em virtude disso, julgamos ser muito importante conter a previsão da subcontratação ou não no edital e no contrato, a fim de que seja possível estipular critérios para a sua ocorrência: serviços que poderão ser subcontratados, percentuais da subcontratação, exigências a serem observadas pela empresa contratada na escolha da subcontratada, necessidade de autorização prévia da Administração, dentre outros.

Diante disso, entendemos que a subcontratação já deverá ser avaliada por ocasião da elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico e do Edital, ainda na fase interna da licitação, não solicitando atestados daqueles serviços que poderão ser subcontratados. Inclusive, o próprio TCU já reconheceu que a exigência para o fim de habilitação, de experiência anterior com relação a serviços que serão subcontratados é restrita à competitividade (TCU – Acórdão n.º 2760/2012-Plenário).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Nesse sentido, vedada à subcontratação total do objeto ou a sua admissão parcial deve ser delimitada pela Administração. Com efeito, o art. 40, II e VIII da Lei nº 8.666/93 preveem que o edital deve indicar, obrigatoriamente, as condições para execução do contrato, para entrega do objeto da licitação e as informações e esclarecimentos relativos às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

A lei nº 8.666/93 também retrata no inciso VI do artigo 78, que:

“Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

VI - a **subcontratação total ou parcial do seu objeto**, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, **não admitidas no edital e no contrato.**

8 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

A Contratada terá um prazo máximo de termino de execução dos serviços de **10(Dez) dias corrido** após a autorização, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

O prazo de vigência da presente licitação é de os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (Doze) meses (vigência).**

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03(três) dias**, contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- OS BENS E SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA, DEVERÃO TER **GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.** (GARANTIA NO PRODUTO, MATERIAL E INTALAÇÃO);
- **A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO ENTULHOS, RESÍDUOS E MATERIAIS DESCARTADOS DE TODOS OS ITENS DOS LOTES DESCRITOS NESTE TERMO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO. INCLUSIVE DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE PARA O DESCARTE DOS MESMOS.**
- **A CONTRATADA DEVERA DISPOR DE ESTRUTURA PRÓPRIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS, MATERIAIS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, BEM COMO TODA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS COMO**

Assinado por: CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 7B6E-5848-B695-51F3



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

LOCAL APROPRIADO QUE OFEREÇA CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FERRAMENTAL COMPLETO, ÁREA ADMINISTRATIVA E OUTRAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO;

- **Fica vedada a subcontratação do objeto licitado;**
- Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.
- A contratada ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas neste descritivo.
- A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o engenheiro/fiscal do quadro de funcionários do contratante inspecione os produtos e examine os registros e documentos que considerar necessário.
- Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, com local limpo e livre de entulhos.
- Entregar os produtos no prazo estabelecido.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.
- A CONTRATADA deverá fornecer, além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPC's, equipamentos adequados (abrangendo também escadas, andaimes, betoneiras elétricas ou combustão e linhas de vida) necessários ao fornecimento do produto e veículo para transporte de seus funcionários. Esse veículo deve ser dimensionado para atender a equipe que prestará os serviços de instalação, devendo prever o carregamento de ferramentas e equipamentos necessários para realização das atividades solicitadas pela CONTRATANTE.
- As obras ou serviços que estejam em andamento devem estar claramente sinalizadas e isoladas conforme necessário, através da utilização de barreiras e cerquites, placas de avisos, fitas zebreadas, cones de sinalização e outros dispositivos de isolamento e sinalização. Caberá a contratada providenciar toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço
- Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para o cumprimento do objeto licitado;
- Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar à CONTRATANTE e/ou a terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando o procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT;
- Designar por escrito, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da assinatura do contrato, preposto(s) com poderes para atendimento de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos profissionais da CONTRATADA, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados;
- Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente ou em caso de afastamento por motivos pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação expressa pela CONTRATANTE;
- Manter os profissionais da equipe identificados por meio de crachás da CONTRATADA, com fotografia recente, fornecendo-lhes uniformes e os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs;
- Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente a qualquer solicitação da CONTRATADA no que diz respeito à prestação de seus serviços;
- Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços na CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;
- Reexecutar serviços sempre que solicitado pela CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos;
- Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores;
- Responder à CONTRATANTE pelos danos ou avarias causadas pelos profissionais da equipe técnica encarregados ao patrimônio da CONTRATANTE, especialmente em equipamentos, materiais e pela desconexão de aparelhos eletroeletrônicos, decorrentes de sua culpa ou dolo no exercício de suas atividades;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual, municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução do contrato, sem a transferência de qualquer ônus à CONTRATANTE;
- Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com aparelhamento adequado, por meio de pessoal especializado e treinado, responsabilizando-se, se for o caso, pela má atuação dos mesmos;
- Manter o seu pessoal devidamente equipado disponibilizando às suas expensas, todo o instrumental, maquinários e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços, sob a responsabilidade de seus funcionários e sendo substituídas sempre que necessário. Além dos equipamentos e ferramentas, a empresa deverá fornecer todos os EPIs necessários à perfeita e segura realização dos serviços objeto deste instrumento, nos termos da legislação pertinente;
- Fornecer, por sua conta, todos os equipamentos, maquinários e ferramental necessário à execução dos serviços (incluindo escadas, andaimes e outros), cabendo à CONTRATANTE quando for o caso somente o fornecimento dos materiais de consumo, tais como: cimento, areia, pedra, canos, conexões, fios, cabos elétricos, parafusos e outros;
- Responsabilizar-se pelo depósito das ferramentas, instrumentos e equipamentos alocados para a execução dos serviços, não cabendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade por perda





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- decorrentes de roubo, furto ou quaisquer outros fatos que possam ocorrer;
- Atender quaisquer serviços de emergência que se façam necessários, a critério da CONTRATANTE, mesmo que resulte tal incumbência em acréscimo de equipe, mesmo fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
- Fornecer à CONTRATANTE relatório técnico dos serviços e das atividades desenvolvidas;
- Recolocar nos seus respectivos lugares os objetos e equipamentos retirados para execução de serviços, bem como manter organizados os locais submetidos à manutenção, conforme NR-18 referente ao canteiro de obra;
- Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- Não utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial;
- Todos os serviços executados serão instruídos e conferidos pelo responsável do contrato. Caso responsável constate que os serviços não foram executados conforme orientação, a empresa responsável terá que refazê-los sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE.

DA CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produtos(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- Nomear membro do seu quadro de empregados para atuar como responsável pela fiscalização do andamento das atividades exercidas pela CONTRATADA;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Elaborar cronograma de serviços a serem executados pela CONTRATADA e fiscalizar o cumprimento destes, inclusive no que diz respeito ao prazo para conclusão dos serviços solicitados;
- Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.

10 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

LOTE 01 - METALÚRGICA: ESQUADRIAS EM FERRO, GRADES, GUARDA-CORPO, CORRIMÕES TODOS OS ITENS INCLUINDO FERRAMENTAL, EQUIPAMENTO E EPI'S NECESSARIO PARA O FORNECIMENTO DO PRODUTO.

		Percentual mínimo de desconto	Valor máximo estimado para R\$
01	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a METALÚRGICA: ESQUADRIAS EM FERRO, GRADES, GUARDA-CORPO, CORRIMÕES.	1%	1.853.323,6

LOTE 02 - FUNILARIA - COIFAS, CALHAS, RUFOS E ALGEROSAS TODOS OS ITENS INCLUINDO FERRAMENTAL, EQUIPAMENTO E EPI'S NECESSARIO PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO

		Percentual mínimo de desconto	Valor máximo estimado para R\$
01	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FUNILARIA - COIFAS, CALHAS, RUFOS E ALGEROSAS	1%	372.950,5

LOTE 03 - ISOLAMENTO TÉRMICO PARA COBERTURA TODOS OS ITENS INCLUINDO FERRAMENTAL EQUIPAMENTO E EPI'S NECESSARIO PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO

		Percentual mínimo de desconto	Valor máximo estimado para R\$
01	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a ISOLAMENTO TÉRMICO PARA COBERTURA	1%	108.964,4

LOTE 04 - INOX - CORRIMÃO, GUARDA - CORPO, PUXADOR TODOS OS ITENS INCLUINDO FERRAMENTAL, EQUIPAMENTO E EPI'S NECESSARIO PARA O FORNECIMENTO DO PRODUTO

		Percentual mínimo de desconto	Valor máximo estimado para R\$
01	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a INOX - CORRIMÃO, GUARDA - CORPO, e PUXADOR	1%	193.970,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LOTE 05 - ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO - TODOS OS ITENS INCLUINDO FERRAMENTAL, EQUIPAMENTO E EPI'S NECESSARIO PARA O FORNECIMENTO DO PRODUTO

		Percentual mínimo de desconto	Valor máximo estimado para R\$
01	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO	1%	415.039,77

LOTE 06 - MARMORARIA - BANCADAS, SOLEIRAS, PINGADEIRAS TODOS OS ITENS INCLUINDO FERRAMENTAL, EQUIPAMENTO E EPI'S NECESSARIO PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO

		Percentual mínimo de desconto	Valor máximo estimado para R\$
01	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a MARMORARIA - BANCADAS, SOLEIRAS e PINGADEIRAS	1%	544.617,02

LOTE 07 - TOLDO. TODOS OS ITENS INCLUINDO FERRAMENTAL, EQUIPAMENTO E EPI'S NECESSARIO PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO

		Percentual mínimo de desconto	Valor máximo estimado para R\$
01	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a TOLDO	1%	113.301,12

LOTE 08 - ESTRUTURAS METALICAS - (A CONTRATADA DEVE EMITIR ART/RRT DE RESPONSABILIDADE TECNICA). TODOS OS ITENS INCLUINDO FERRAMENTAL, EQUIPAMENTO E EPI'S NECESSARIO PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO

		Percentual mínimo de desconto	Valor máximo estimado para R\$
01	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a ESTRUTURAS METALICAS	1%	382.846,07

- Deverá ser considerado o percentual mínimo de desconto de acordo com cada LOTE acima indicado, não sendo possível registro de desconto inferior a estes.
- Deverá ser aplicado nos itens constantes no ANEXO I-A, o desconto final de forma LINEAR em todos os itens de cada LOTE.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 3.985.012,95

11 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

12 – PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência a Lei nº 10.520/2002, as previsto na Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 251/2021.

13 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A CONTRATANTE designará um fiscal ou mais de seu quadro que atuará como Responsável pelo Contrato para fiscalizar a execução dos serviços/produtos. Este deverá ter amplo acesso a todos os procedimentos adotados pela Contratada, que deverá prestar todas as informações, esclarecimentos e serviços/produtos por ele solicitados.

O recebimento dos Serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuado pelos servidores:

NOME DO SERVIDOR: JEAN GIL DE OLIVEIRA, CPF.: 082.382.979-07 , FONE (46) 3520-2222;

NOME DO SERVIDOR: EDER MARQUES DA ROSA, CPF.: 043.398.909-28 , FONE (46)3520-2222;

NOME DO SERVIDOR: AMMANUEL OLIVO, CPF.: 070.389.549-46, FONE (46) 3520-2222;

NOME DO SERVIDOR: EDYO LEANDRO SANTI, CPF: 384.242.749-20, FONE (46) 99109-5574

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

NOME DO SERVIDOR: VICENTE RENATO MULLER, CPF: 335.287.259-49, FONE (46) 99985-5258

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Responsáveis pela Fiscalização de Obras, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas.

A fiscalização de que trata este lote não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

14 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 28/09/2022.
- Secretaria Municipal de Administração.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Luiz Fernando Valter - Dpto. Administração.
- Telefone para Contato: (46) 3524 - 9647.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

15 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, ____/____/2022





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

16 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – A – Relação de itens
ANEXO II - Orçamentos
ANEXO III – Obtenção da média

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7B6E-5848-B695-51F3> e informe o código 7B6E-5848-B695-51F3





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I - A
RELAÇÃO DE ITENS

LOTE 01 - METALÚRGICA: ESQUADRIAS EM FERRO, GRADES, GUARDA-CORPO, CORRIMÕES TODOS OS ITENS INCLUINDO FERRAMENTAL, EQUIPAMENTO E EPI'S NECESSARIO PARA O FORNECIMENTO DO PRODUTO.

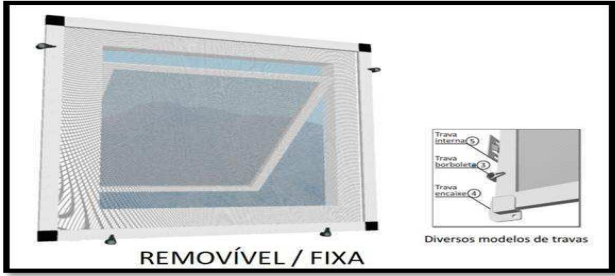
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	75000	PORTA DE FERRO CHAPEADA DE ABRIR (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 5 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA PORTA A PAREDE(INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO). EM CHAPA FRIZADA, PRETA, 0,60MM, COM TUBOS 30X40 (1,50MM), COM FECHADURA, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO(COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	200	M2	360,25	72.049,27
2	75001	PORTA DE FERRO CHAPEADA DE ABRIR CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 5 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA PORTA A PAREDE (INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO). EM CHAPA FRIZADA, PRETA, 0,60MM, COM TUBOS 30X40 (1,50MM), COM VISOR VERTICAL DE 0,20X1,00M OU 0,40X0,40M A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, COM FECHADURA, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO(COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	150	M2	332,56	49.884,50
3	75002	PORTA DE FERRO CHAPEADA DE CORRER (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 5 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA PORTA A PAREDE (INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO). EM CHAPA FRIZADA, PRETA, 0,60MM, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO (COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	150	M2	281,89	42.283,00
4	75003	PORTA DE FERRO CHAPEADA DE ABRIR (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 5 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA PORTA A PAREDE(INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO) , EM CHAPA	100	M2	338,58	33.858,30

Assinado por 2 pessoas em 07/05/2018 às 14:56:33. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.br/verificacao/> B6E-5848-B695-51F3 e informe o código 7B6E-5848-B695-51F3





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		LISA Nº 16, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO(COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL				
5	75004	PORTA DE FERRO CHAPEADA DE ABRIR (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MÍNIMO 5 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA PORTA A PAREDE(INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO), EM CHAPA LISA Nº 16, COM VISOR VERTICAL DE 0,20X1,00M OU 0,40X0,40M A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO(COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL	150	M2	341,59	51.238,73
6	69231	TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA, METÁLICA, GALVANIZADA PARA JANELAS REMOVÍVEL PARA MANUTENÇÃO, COM PERFIL METÁLICO, COM ACESSÓRIOS, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. 	350	M2	174,39	61.037,03
7	69232	TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA, METÁLICA, GALVANIZADA PARA PORTA DE ABRIR, CORRER OU VAI E VEM, COM PERFIL METÁLICO, COM ACESSÓRIOS, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. GALVANIZADA, PERFIL METÁLICO, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	150	M2	214,99	32.248,73
8	68193	PORTÃO DESLIZANTE EM FERRO MECÂNICO 3/8, COM TUBOS RETANGULAR 30X40 (1,50MM) COM NO MÍNIMO 3 TRAVESSAS HORIZONTAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO TRILHO, EM CANTONEIRA 1"1/8, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO, PINTURA	80	M2	219,97	17.597,20

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONDINA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B6E-5848-B695-51F3> e informe o código 7B6E-5848-B695-51F3



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL E O DESLOCAMENTO.				
9	68194	PORTÃO CHAPEADO DESLIZANTE OU DE ABRIR TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO, E DESLOCAMENTO, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL	80	M2	254,45	20.356,09
10	68195	FORMA PARA MEIO-FIO FABRICADA EM CHAPA LISA 12MM, COM 32CM DE ALTURA, COM CANTONEIRA 3/46 EM CIMA E EM BAIXO COM FUROS A CADA 25CM, FERRO 3/8 VERGALHÃO COM 50CM PARA FIXAÇÃO, PEÇA COM 3M, INCLUINDO A MÃO DE OBRA PARA CONFEÇÃO.	30	METRO LINEAR	238,82	7.164,71
11	69233	BARRA ANTIPÂNICO COM MAÇANETA E CHAVE, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 18 COM LINGUETA MACIÇA 3/4, TUBO ACIONADOR REDONDO 3/4, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CREMONAS E CABO DE AÇO COM BAGUETE DE PROTEÇÃO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES A DEFINIR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR 11785, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO.	15	UN	629,87	9.448,05
12	69234	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTAS DE FOLHA DUPLA COM MAÇANETA E CHAVE, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 18 COM LINGUETA MACIÇA 3/4, TUBO ACIONADOR REDONDO 3/4, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CREMONAS E CABO DE AÇO COM BAGUETE DE PROTEÇÃO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES A DEFINIR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR 11785, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO.	15	UN	667,39	10.010,88
13	69235	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTAS DE FOLHA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 18 COM LINGUETA MACIÇA 3/4, TUBO ACIONADOR REDONDO 3/4, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CREMONAS E CABO DE AÇO COM BAGUETE DE PROTEÇÃO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES A DEFINIR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR 11785, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO.	20	UN	618,36	12.367,10
14	69236	BARRA ANTIPÂNICO, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 18 COM LINGUETA MACIÇA 3/4, TUBO ACIONADOR REDONDO 3/4, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CREMONAS E CABO DE AÇO COM BAGUETE DE PROTEÇÃO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES A DEFINIR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR 11785, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO.	20	UN	618,91	12.378,20
15	68197	APARELHO DE ALONGAMENTO COMPOSTO POR: ESPALDAR, BARRAS E BARRAS PARALELAS, EM TUBO DE 1"1/2 (1,90MM) TAMANHO A DEFINIR. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFEÇÃO E	5	UN	1.899,63	9.498,15

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.br/verificacao/> B6E-5848-B695-51F3 e informe o código 7B6E-5848-B695-51F3





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		INSTALAÇÃO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL E O DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. A LICITANTE DEVERÁ EXECUTAR O NIVELAMENTO DA SUPERFÍCIE E A BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO).				
16	69237	GUARDA CORPO TIPO "GRADIL", COM APOIO PARA AS MÃOS, EM FERRO, TUBO REDONDO, COM 1"1/2, (1,50MM) E TUBOS 5/8 (1,25MM), UMA BARRA SUPERIOR E UMA INFERIOR, SENDO A DISTANCIA MÁXIMA DE 10CM ENTRE TUBOS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL E O TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. (CONFORME PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS E NBR 14718 GUARDA CORPOS PARA EDIFICAÇÃO).	800	M2	293,44	234.753,87
17	75006	JANELA BASCULANTE EM FERRO (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 6 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS, PARTE SUPERIOR E INFERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA JANELA A PAREDE(INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO). EM CANTONEIRA DE 7/8X1/8, FERRO TEE 1/8X3/4 FERRO CHATO 1/8X3/4, ALAVANCADA, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO(COM SILICONE PU 44) E O DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS.	120	M2	332,55	39.906,46
18	75008	JANELA DE CORRER EM FERRO PERFILADO (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 6 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR E INFERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA JANELA A PAREDE(INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO), COM CANTONEIRA 7/8X1/8, COM SOLEIRA DE NO MÍNIMO 13CM EM CHAPA 1,50MM E PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO(COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS.	180	M2	309,05	55.628,58
19	68201	CORRIMÃO DE PAREDE DUPLO EM TUBO DE FERRO REDONDO, COM 1"1/2 DE DIÂMETRO ESPESSURA DE 1,50MM, COM CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. (ATENDENDO AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E NBR 9050).	700	Metro linear	220,91	154.634,64
20	69239	SOLDA EM GERAL, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E DESLOCAMENTO.	200	HORA	152,96	30.592,52
21	75011	GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 6 GRAPAS	250	M2	277,29	69.322,25

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONDINI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7B6E-5848-B695-51F3> e informe o código 7B6E-5848-B695-51F3





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		SOLDADAS NAS LATERAIS, PARTE SUPERIOR E INFERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA GRADE A PAREDE(INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO), CONFECCIONADA EM FERRO MECÂNICO 3/8 E CANTONEIRA 7/8X1/8, COM DISTÂNCIAS MÁXIMAS ENTRE FERROS DE 10 CM NO COMPRIMENTO E LARGURA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, CHUMBADA, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.				
22	75012	GRADE DE PROTEÇÃO PARA PORTA DE ABRIR OU CORRER, COM NO MINIMO 6 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS, PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA GRADE A PORTA, CONFECCIONADA EM FERRO MECÂNICO "3/8" E CANTONEIRA 7/8X1/8, COM DISTÂNCIAS MÁXIMAS ENTRE FERROS DE 10 CM, COMPRIMENTO E LARGURA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECCÃO, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	100	M2	300,57	30.056,73
23	68205	GRADIL METÁLICO PARA MUROS, CONFECCIONADA EM FERRO MECÂNICO "3/8", FIXADO EM TUBOS 20X30 (1,50MM), COMPRIMENTO E LARGURA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	250	M2	276,81	69.202,75
24	68206	GRADIL COM TUBO REDONDO DE 2" POLEGADAS (1,50MM), SOLDADO, COM DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE OS TUBOS DE 10CM, PINTADA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL, MODULADA NAS DIMENSÕES DETERMINADAS NA SOLICITAÇÃO. A GRADE SERÁ FIXADA JUNTO AO PILAR METÁLICO OU EM CONCRETO. TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NA CONFECCÃO DEVERÃO SER NOVOS E SEM DEFEITO DE FABRICAÇÃO. AS GRADES DEVERÃO SER PERFEITAS E NÃO APRESENTAR REBARBAS E SALIÊNCIAS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	700	M2	354,13	247.892,05
25	68207	GRADIL COM TELA TIPO "OTIS" MALHA 5X5 CM, COM LARGURA E ALTURA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, EM QUADROS DE TUBO GALVANIZADO DE 2", CHAPA 14MM A CADA 2 METROS, COM REFORÇO EM "X" DE TUBO GALVANIZADO DE 20X20MM, COM PONTALETES DE TUBO DE 2", CHAPA 14MM, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL	500	M2	415,70	207.848,50
26	75013	TERÇA METÁLICA EM VIGA U 75X38 SOLDADA, CHAPA 14, ENRIGECIDA, INCLUINDO A MÃO-DE-	700	Metro linear	73,64	51.548,50

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.br/verificacao/> B6E-5848-B695-51F3 e informe o código 7B6E-5848-B695-51F3





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		OBRA, PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL (MONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA).				
27	75014	REPAROS EM ESTRUTURA METALICA DE COBERTURA DE PRÉDIOS DA MUNICIPALIDADE COMO TESOURAS E VIGAS. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, SOLDA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	200	METRO LINEAR	69,13	13.825,03
28	68211	PORTÃO DE ELEVAÇÃO VAZADO, COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM E COM TUBOS DE BITOLA MÍNIMA DE 1"1/2. INSTALADO NOS LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREPARADO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO.	80	M2	568,77	45.501,71
29	68212	PORTÃO TELA TIPO "OTIS" MALHA 5X5 CM, ABRIR OU CORRER, COM LARGURA E ALTURA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, EM QUADROS DE TUBO GALVANIZADO DE 2", CHAPA 14MM A CADA 2 METROS, COM REFORÇO EM "X" DE TUBO GALVANIZADO DE 20X20MM, COM PONTALETES DE TUBO DE 2", CHAPA 14MM, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL	80	M2	363,14	29.051,25
30	69241	TELA MILIMÉTRICA TIPO GUILHOTINA, GALVANIZADA, PERFIL METÁLICO, COM ACESSÓRIOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO COM VEDAÇÃO DE FORMA A GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	15	M2	211,88	3.178,27
31	69242	RAMPA METÁLICA EM CHAPA XADREZ 11MM, COM ALTURA MÁXIMA DE 20 CM, TAMANHO A DEFINIR NO LOCAL DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO.	80	M2	368,03	29.442,40
32	69243	GRADIL EM PILARETES METÁLICOS E TELA DE AÇO GALVANIZADO: MODELO DE REFERÊNCIA: GRADIL MORLAN - PILARETES: SEÇÃO 4CM X 6 CM, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 2M - GRADIL: MALHA 5CM X 20CM, - FIO 5,10MM. ALTURA E PINTURA/COR A DEFINIR CONFORME SOLICITAÇÃO • INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, INSTALAÇÃO, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO.	250	M2	379,45	94.861,45

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.br/verificacao/7B6E-5848-B695-51F3> e informe o código 7B6E-5848-B695-51F3





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

33	75015	TRILHO PARA PORTÃO DE CORRER EM CANTONEIRA DE FERRO 1"X3/16 CHUMBADO, COM CHUMBADORES/GRAPAS DE FERRO SOLDADAS NO TRILHO EM "W", COM DISTANCIA MINIMA ENTRE CHUMBADORES DE 50CM. O TRILHO DEVE SER CHUMBADO NA ALVENARIA QUE GARANTA A FIRME FIXAÇÃO DO TRILHO A BASE(INCLUSO CORTE DA BASE E FECHAMENTO/CHUMBAMENTO). INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E CHUMBAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (QUANDO NECESSARIO REMOÇÃO DE TRILHO EXISTENTE).	100	METRO LINEAR	46,56	4.655,95
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 1.853.323,61	

LOTE 02 - FUNILARIA - COIFAS, CALHAS, RUFOS E ALGEROSAS TODOS OS ITENS INCLUINDO FERRAMENTAL, EQUIPAMENTO E EPI'S NECESSARIO PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	68216	EXAUSTOR COM COIFA. EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA EM AÇO INOX, SENDO A COIFA NAS MEDIDAS DE 2,50 M DE COMPRIMENTO X 1,20 M DE LARGURA X 0,70 CM DE ALTURA , COM CANO DE 0,40 CM DE DIÂMETRO X 1 M DE ALTURA, INCLUINDO NO VALOR: TELHA DE VEDAÇÃO, CHAPÉU, ARGOLA DE TETO, ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO. OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA SOLICITAÇÃO E O SERVIÇO SERÁ ACEITO APÓS PERFEITO FUNCIONAMENTO.	5	UN	2.343,43	2.386,67
2	68217	CANO EM AÇO INOX DE 0,40 CM DE DIÂMETRO, COM ALTURA A SER DEFINIDA CONFORME O LOCAL DA INSTALAÇÃO, UTILIZADO PARA INSTALAÇÃO DA COIFA QUANDO NECESSÁRIO.	20	METRO LINEAR	118,61	149,38
3	69244	EXAUSTOR DE PAREDE, 50CM DE DIÂMETRO, 110V OU 220V, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA EM AÇO INOX, SEM COIFA, INCLUINDO NO VALOR: ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DESLOCAMENTO. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA SOLICITAÇÃO E O SERVIÇO SERÁ ACEITO APÓS PERFEITO FUNCIONAMENTO.	20	UN	605,80	614,84

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7B6E-5848-B695-51F3> e informe o código 7B6E-5848-B695-51F3





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

4	69245	RUFO COM LARGURA DE 25 CM A 35 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO), INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DO EXISTENTE . OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NA UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	1.000	METRO LINEAR	26,11	26,70
5	69246	ALGEROSA COM LARGURA DE 20 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE . OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	300	METRO LINEAR	21,45	22,39
6	69247	ALGEROSA COM LARGURA DE 30 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE . OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	300	METRO LINEAR	24,00	25,50
7	69248	ALGEROSA COM LARGURA DE 40 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE . OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	300	METRO LINEAR	31,91	32,79
8	69249	ALGEROSA COM LARGURA DE 50 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE . OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO	500	METRO LINEAR	32,74	40,91
9	69250	CALHA BEIRAL CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 COM CORTE DE 0,40M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO, O VALOR DO MATERIAL, A CONFECCÃO, A MÃO-DE-OBRA, A INSTALAÇÃO E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE . OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	200	METRO LINEAR	35,89	37,03
10	69251	CALHA BEIRAL CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,50M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO, O VALOR DO MATERIAL, A MÃO-DE-OBRA, A CONFECCÃO, A INSTALAÇÃO E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE .	200	METRO LINEAR	40,61	45,37

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7B6E-5848-B695-51F3> e informe o código 7B6E-5848-B695-51F3





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.				
11	69252	CALHA BEIRAL CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,60M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO, O VALOR DO MATERIAL, A MÃO-DE-OBRA, A CONFECCÃO, A INSTALAÇÃO E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	400	METRO LINEAR	42,44	48,39
12	69253	CALHA EMBUTIDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,40M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO O VALOR DO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, DESLOCAMENTO, RETIRADA DA COBERTURA, INSTALAÇÃO DAS CALHAS E RECOLOCAÇÃO DA COBERTURA E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	600	METRO LINEAR	34,18	45,95
13	69254	CALHA EMBUTIDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,60M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO O VALOR DO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, DESLOCAMENTO, RETIRADA DA COBERTURA, INSTALAÇÃO DAS CALHAS E RECOLOCAÇÃO DA COBERTURA E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	700	METRO LINEAR	50,73	61,59
14	69255	CALHA EMBUTIDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,80M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO O VALOR DO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, DESLOCAMENTO, RETIRADA DA COBERTURA, INSTALAÇÃO DAS CALHAS E RECOLOCAÇÃO DA COBERTURA E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	600	METRO LINEAR	61,96	75,12
15	69256	GOIVO CORTE 40 CM SUPERIOR OU EMBUTIDO, COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	500	METRO LINEAR	32,54	33,99

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7B6E-5848-B695-51F3> e informe o código 7B6E-5848-B695-51F3





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

16	69257	GOIVO CORTE 60 CM SUPERIOR OU EMBUTIDO, COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO), INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	300	METRO LINEAR	42,51	46,44
17	69258	SOBRECALHA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº26, DE 10 A 15CM DE LARGURA, CONFORME A NECESSIDADE DO LOCAL A SER INSTALADO, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	300	METRO LINEAR	18,05	18,68
18	69259	TUBO METÁLICO, REDONDO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA Nº26, PARA SAÍDAS DE CALHA, EQUIVALENTE A 100MM, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DO EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO	200	METRO LINEAR	34,98	37,83
19	75016	TUBO EM PVC PARA SAÍDAS DE CALHA, 75MM E/OU 100MM, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DO EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO	400	METRO LINEAR	25,42	28,42
20	69261	REPAROS PARA ALGEROSAS, CALHAS E RUFOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, MATERIAL, EQUIPAMENTOS, CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO), O DESLOCAMENTO E RETIRADA DE ENTULHOS.	1500	METRO LINEAR	20,39	22,77
21	75017	TELA DE ARAME GALVANIZADA (TIPO VIVEIRO), PARA PROTEÇÃO DE CALHA PARA EVITAR ENTUPIAMENTO. CONFECCIONADA EM FIO 24 MALHA ½ POLEGADA, CONFORME A NECESSIDADE DO LOCAL A SER INSTALADO. INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E OS ACESSORIOS PARA CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO, A VEDAÇÃO, O DESLOCAMENTO. (SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE). OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	500	M2	26,71	27,33
22	75018	ENCAPAMENTO METALICO PARA BEIRAL E PLATIBANDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVALUME COM ESPESSURA DE 0,43 OU 0,50MM, CONFORME A NECESSIDADE DO LOCAL A SER INSTALADO, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS	200	M2	68,39	83,69

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7B6E-5848-B695-51F3> e informe o código 7B6E-5848-B695-51F3





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.				
23	75019	JOELHO EM PVC PARA SAÍDAS DE CALHA, 75MM E/OU 100MM, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DO EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO	100	UN	18,22	20,94
24	75020	CURVA EM PVC PARA SAÍDAS DE CALHA, 75MM E/OU 100MM, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DO EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO	30	UN	21,45	22,33
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 372.950,51	

LOTE 03 - ISOLAMENTO TÉRMICO PARA COBERTURA TODOS OS ITENS INCLUINDO FERRAMENTAL, EQUIPAMENTO E EPI'S NECESSARIO PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	69262	MANTA TÉRMICA DUPLA FACE PARA COBERTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA, TANTO PARA INSTALAÇÃO BEM COMO PARA RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO TELHADO / COBERTURA / ISOLAMENTO , TARUGAMENTO, ALINHAMENTO E DEMAIS AJUSTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÃO. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	1.000	M2	62,46	62.456,67
2	69263	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA PARA COBERTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA, TANTO PARA INSTALAÇÃO BEM COMO PARA RETIRADA DE MANTA ANTERIOR, ALINHAMENTO E DEMAIS AJUSTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÃO. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	600	M2	77,51	46.508,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 108.964,67	

LOTE 04 - INOX - CORRIMÃO, GUARDA - CORPO, PUXADOR TODOS OS ITENS INCLUINDO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTO E EPI'S NECESSARIO PARA O FORNECIMENTO DO PRODUTO

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	69264	CORRIMÃO DE PAREDE EM AÇO INOX 304, TUBO 1"1/2, CONTÍNUO E TERMINANDO EM CURVA , INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, MATERIAL E DESLOCAMENTO. OBS.: APRESENTAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO.	200	METRO LINEAR	233,20	46.640,67





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2	69265	CORRIMÃO INTERMEDIÁRIO EM AÇO INOX 304, TUBO 1"1/2, CONTÍNUO E TERMINANDO EM CURVA, INCLUINDO CHUMBADOR DE FIXAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, MATERIAL E DESLOCAMENTO. OBS.: APRESENTAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO.	100	METRO LINEAR	249,12	24.912,00
3	69266	GUARDA CORPO EM AÇO INOX 304, CONFORME PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, SENDO TUBO SUPERIOR DE 1"1/2, GRADE EMBUTIDA COM TRAVESSA NA VERTICAL SENDO 5/8", TUBO NA HORIZONTAL 1"1/4, INCLUINDO CHUMBADOR DE FIXAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO, CONTENDO CORRIMÃO DUPLO NAS ALTURAS CONFORME NBR 9050, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, MATERIAL E DESLOCAMENTO. OBS.: APRESENTAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO.	200	M2	573,84	114.767,33
4	75021	PUXADOR DUPLO TUBULAR EM AÇO INOX POLIDO 304. TUBO 1"1/2(38MM) PAREDE 1.2MM, ACABAMENTO SEM ARESTAS E EXTREMIDADES RECURVADA. ENTRE FUROS CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. APLICAÇÃO: PORTAS DE VIDRO TEMPERADO. INCLUINDO, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO. (OBS: QUANDO NECESSÁRIO REMOÇÃO DO PUXADOR EXISTENTE). PUXADOR CONFORME IMAGEM EM ANEXO.	30	METRO LINEAR	255,00	7.650,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 193.970,00	



LOTE 05 - ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO - TODOS OS ITENS INCLUINDO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTO E EPI'S NECESSARIO PARA O FORNECIMENTO DO PRODUTO

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	75024	PORTA COMPLETA EM ALUMÍNIO ANODIZADO (30 MM DE ESPESSURA) DE ABRIR, VENEZIANA, NA COR E TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (SEM PARAFUSOS APARENTES, PARA IMPOSSIBILITAR A RETIRADA DA MESMA QUANDO A PORTA ESTIVER FECHADA).	80	M2	600,59	48.047,20
2	75025	PORTA COMPLETA DE ALUMÍNIO ANODIZADO (30 MM DE ESPESSURA) DE CORRER, COM VIDRO LISO TEMPERADO 6MM, NA COR E TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS	80	M2	655,76	52.460,80





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

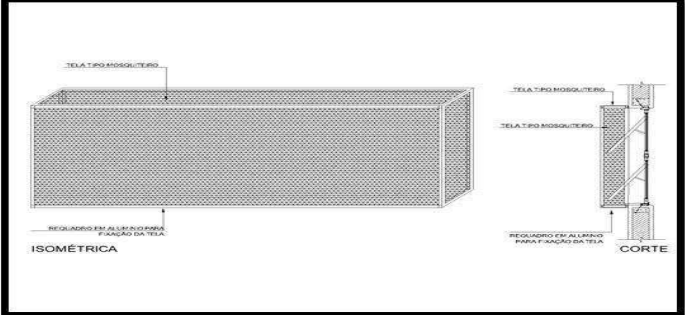
		NECESSÁRIOS PARA CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (SEM PARAFUSOS APARENTES, PARA IMPOSSIBILITAR A RETIRADA DA MESMA QUANDO A PORTA ESTIVER FECHADA).				
3	75026	PORTA COMPLETA EM ALUMÍNIO ANODIZADO (30 MM DE ESPESSURA) DE ABRIR COM VISOR EM VIDRO LISO TEMPERADO 6MM, COR E TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (SEM PARAFUSOS APARENTES, PARA IMPOSSIBILITAR A RETIRADA DA MESMA QUANDO A PORTA ESTIVER FECHADA).	80	M2	667,52	53.401,65
4	75028	JANELA DE CORRER DE ALUMÍNIO ANODIZADO (30 MM DE ESPESSURA) COM DUAS OU QUATRO FOLHAS VIDRO LISO TEMPERADO 6MM, COR E TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECCÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (SEM PARAFUSOS APARENTES, PARA IMPOSSIBILITAR A RETIRADA DA MESMA QUANDO A JANELA ESTIVER FECHADA).	80	M2	484,80	38.783,81
5	75031	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO ANODIZADO (30 MM) E VIDRO LISO TEMPERADO 6MM, COR E TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECCÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (SEM PARAFUSOS APARENTES, PARA IMPOSSIBILITAR A RETIRADA DA MESMA QUANDO A JANELA ESTIVER FECHADA).	80	M2	292,90	23.432,07
6	75032	JANELA TIPO GUILHOTINA ALUMINIO ANODIZADO SEM VIDROS, COM TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA METÁLICA ACOPLADA EM CAIXILHO DE PERFIL DE ALUMÍNIO COR NATURAL E TRAVAS TRAMELAS "BORBOLETA" FIXADORAS EM ALUMÍNIO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECCÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (SEM PARAFUSOS APARENTES, PARA IMPOSSIBILITAR A RETIRADA DA MESMA QUANDO A JANELA ESTIVER FECHADA).	80	M2	334,04	26.722,81
7	75033	JANELA TIPO GUILHOTINA DE ALUMINIO ANODIZADO (30MM) COM VIDRO TEMPERADO DE 6MM, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECCÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (SEM PARAFUSOS APARENTES, PARA IMPOSSIBILITAR A RETIRADA DA MESMA QUANDO A JANELA ESTIVER FECHADA).	80	M2	349,09	27.926,40
8	75034	JANELA DE CORRER ALUMINIO ANODIZADO (30MM) SEM VIDROS, COM TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA METÁLICA ACOPLADA EM CAIXILHO DE PERFIL DE ALUMÍNIO COR NATURAL E TRAVAS TRAMELAS "BORBOLETA" FIXADORAS EM ALUMÍNIO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME	80	M2	522,64	41.811,40

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e GLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lfr.duiscobbeltrao.1doc.com.br/verificacao/ZB6E-5848-B695-51E3> e informe o código: ZB6E-5848-B695-51E3





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFEÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (SEM PARAFUSOS APARENTES, PARA IMPOSSIBILITAR A RETIRADA DA MESMA QUANDO A JANELA ESTIVER FECHADA).				
9	69275	REQUADRO FIXO EM PERFIL EM ALUMÍNIO ACOPLADO EM JANELA TIPO BASCULANTE, COM TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA METÁLICA, EM CAIXILHO DE PERFIL DE ALUMÍNIO COR NATURAL, PUXADOR EM PERFIL DE ALUMÍNIO E TRAVAS TRAMELAS "BORBOLETA" FIXADORAS EM ALUMÍNIO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFEÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. 	50	M2	428,70	21.434,85
10	69276	PORTA TIPO VAI E VEM SEM VIDROS, COM TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA METÁLICA ACOPLADA EM CAIXILHO DE PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, PUXADOR EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO E DOBRADIÇAS VAI E VEM EM FERRO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFEÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	80	M2	465,49	37.239,24
11	69277	PORTA DE CORRER SEM VIDROS, COM TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA METÁLICA ACOPLADA EM CAIXILHO DE PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, PUXADOR EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFEÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	80	M2	464,50	37.160,20
12	69278	SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO POR TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA METÁLICA EM ESQUADRIAS EXISTENTES INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFEÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	50	M2	132,37	6.618,99
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 415.039,77	

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/ZB6E-5848-B695-51E3> e informe o código ZB6E-5848-B695-51E3





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LOTE 06 - MARMORARIA - BANCADAS, SOLEIRAS, PINGADEIRAS TODOS OS ITENS INCLUINDO FERRAMENTAL, EQUIPAMENTO E EPI'S NECESSARIO PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	75035	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO COR CINZA OU OCRE, COM POLIMENTO EM TODAS AS FACES VISIVEIS, CANTOS E ARESTAS DESQUINADOS, COM REBAIXO NA AREA MOLHADA AO REDOR DA CUBA, RODA PIA DE 10 A 15 CM, COM 01 (UMA) CUBA DE LOUÇA, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO/VEDAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS.: AS MEDIDAS: LARGURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE, DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	80	M2	563,08	45.046,67
2	75036	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO COR CINZA OU OCRE, COM POLIMENTO EM TODAS AS FACES VISIVEIS, CANTOS E ARESTAS DESQUINADOS, COM REBAIXO NA AREA MOLHADA AO REDOR DA BANHEIRA, RODA PIA DE 10 A 15 CM, COM 01 (UMA) BANHEIRA DE FIBRA, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO/VEDAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS.: AS MEDIDAS: LARGURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE, DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	50	M2	1.268,91	63.445,50
3	75037	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO COR CINZA OU OCRE, COM POLIMENTO EM TODAS AS FACES VISIVEIS, CANTOS E ARESTAS DESQUINADOS, COM REBAIXO NA AREA MOLHADA AO REDOR DA CUBA, RODA PIA DE 10 A 15 CM, COM 01 (UMA) CUBA DE INOX DE 0,56X0,35X0,17M, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO/VEDAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS.: AS MEDIDAS: LARGURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE, DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	80	M2	646,31	51.705,07
4	75038	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO COR CINZA OU OCRE, COM POLIMENTO EM TODAS AS FACES VISIVEIS, CANTOS E ARESTAS DESQUINADOS, RODAPE DE BANCADA 10 A 15 CM. INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO/VEDAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS.: AS MEDIDAS: LARGURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	100	M2	476,29	47.629,00
5	75039	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA, PEITORIL, PINGADEIRA OU GUARNIÇÃO DE GRANITO, COR CINZA OU OCRE, COM POLIMENTO EM TODAS AS FACES VISIVEIS, CANTOS E ARESTAS (DESQUINADOS QUANDO NECESSARIO), INCLUINDO A MÃO DE	100	M2	516,72	51.672,00

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e ALEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.tbcc.com.br/verificacao/756E-5046-B695-51F3> e informe o código 756E-5046-B695-51F3





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).				
6	75040	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRA DE GRANITO, COR CINZA, COM POLIMENTO EM TODAS AS FACES VISÍVEIS, CANTOS E ARESTAS DESQUINADOS. INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO/VEDAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	120	M2	483,33	57.999,60
7	75041	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE GRANITO, COR CINZA OU OCRE, COM POLIMENTO EM TODAS AS FACES VISÍVEIS, CANTOS E ARESTAS DESQUINADOS. INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO/VEDAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	200	M2	586,50	117.299,33
8	75042	SUPORTE METÁLICO PARA SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTES EXISTENTES DE BANCADAS DE GRANITO (MÃO FRANCESA) DE 30CM, 40CM E 50 CM, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS.: AS QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	100	UN	185,14	18.513,67
9	33854	CUBA DE LOUÇA, ADICIONAL PARA BANCADA.	30	UN	133,40	4.002,00
10	33855	CUBA DE INOX, DE 0,56X0,35X0,17M, ADICIONAL PARA BANCADA.	30	UN	332,10	9.963,00
11	75043	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA E BANHEIRA ESCULPIDA NO GRANITO COR CINZA OU OCRE. COM POLIMENTO EM TODAS AS FACES VISÍVEIS, CANTOS E ARESTAS DESQUINADOS, RODA PIA DE 10 A 15 CM (QUANDO NECESSÁRIO). INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS.: AS MEDIDAS: LARGURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE, DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO NO SERVIÇO).	80	M2	713,10	57.048,00
12	75044	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA DE GRANITO FLAMEADO, COR CINZA OU OCRE, CANTOS E ARESTAS (DESQUINADOS QUANDO NECESSÁRIO), INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	15	M2	556,34	8.345,05
13	75045	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LADRILHO DE GRANITO JATEADO DE 1CM, COR CINZA OU OCRE, CANTOS E ARESTAS (DESQUINADOS QUANDO NECESSÁRIO), INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA	10	M2	576,16	5.761,60

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.tbcc.com.br/verificacao/756E-5646-B695-51F3> e informe o código 756E-5646-B695-51F3





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).				
14	75046	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LADRILHO DE GRANITO DE 1CM, COR CINZA OU OCRE, CANTOS E ARESTAS (DESQUINADOS QUANDO NECESSARIO), INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	15	M2	412,41	6.186,20
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$ 544.617,02	

LOTE 07 -TOLDO. TODOS OS ITENS INCLUINDO FERRAMENTAL, EQUIPAMENTO E EPI'S NECESSARIO PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
01	69282	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E OU CONserto DE TOLDOS EM LONA ALPARGATAS EM ESTRUTURAS JÁ EXISTENTE. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E OU REPARO, DESLOCAMENTO. COR DA LONA A DEFINIR CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	100	M2	112,64	11.264,15
02	69283	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E OU CONserto DE TOLDOS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM, COM EMENDAS E ACABAMENTO EM PERFIL DE ALUMÍNIO, COM ALGEROSAS E VEDAÇÃO SE NECESSÁRIO EM ESTRUTURAS JÁ EXISTENTE. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E OU REPARO, DESLOCAMENTO. COR DA LONA A DEFINIR CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	100	M2	284,12	28.411,97
03	84009	TOLDO ABAULADO EM LONA, COR A DEFINIR, COM ESTRUTURA METÁLICA TUBO 20X30MM CHAPA DE 1,20MM DE AÇO PRETO, COM LARGURA E COMPRIMENTO A DEFINIR, COM ESTRUTURA METALICA DOS PEDESTAIS EM TUBO REDONDO EM AÇO PRETO MINIMO 2",COLOCADOS E CONCRETADOS COM DISTANCIAMENTO ENTRE PEDESTAIS DE NO MAXIMO 03 METROS, CHAPA METALICA DE NO MINIMO 14MM, COM PINTURA AUTOMOTIVA, VEDAÇÃO COM ALGEROZAS E SILICONE. DEVERA SER INCLUIDO NO CUSTO, O VALOR DO MATERIAL, CONFEÇÃO, A MÃO DE OBRA, A INSTALAÇÃO, OS ACESSORIOS E MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO. OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO. GARANTIA: 36(TRINTA E SEIS) MESES.	200	M2	310,33	62.066,67
04	84010	TOLDO EM LONA RETO OU ABAULADO, FIXO NA PAREDE, COR A DEFINIR, COM ESTRUTURA METÁLICA TUBO 20X30MM CHAPA DE 1,20MM DE AÇO PRETO, COM LARGURA E COMPRIMENTO A	50	M2	231,17	11.558,35

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.tbcc.com.br/verificacao/7B6E-5646-B695-51F5> e informe o código 7B6E-5646-B695-51F5





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		DEFINIR, COM PINTURA AUTOMOTIVA, VEDAÇÃO COM ALGEROZAS E SILICONE. DEVERA SER INCLUIDO NO CUSTO, O VALOR DO MATERIAL, CONFEÇÃO, MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO, OS ACESSORIOS E MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO. OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO. GARANTIA: 36(TRINTA E SEIS) MESES.				
VALOR TOTAL DO LOTE 07						R\$ 113.301,12

LOTE 08 - ESTRUTURAS METALICAS - (A CONTRATADA DEVE EMITIR ART/RRT DE RESPONSABILIDADE TECNICA). TODOS OS ITENS INCLUINDO FERRAMENTAL, EQUIPAMENTO E EPI'S NECESSARIO PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	68192	MASTRO EM TUBO GALVANIZADO 6", 4" E 3" COM ATÉ 18M DE ALTURA INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL E O DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. A CONTRATADA DEVE EMITIR ART/RRT DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO.	80	Metro linear	402,89	32.230,93
2	68208	ESTRUTURA METÁLICA PARA PASSARELA, EM VIGA U 60X30 CHAPA 14, COM PÉ DIREITO EM TUBO 2"1/2 CHAPA 14, COM COBERTURA EM CHAPAS DE ALUZINCO, COM TERÇAMENTO EM VIGAS DE FERRO, FIXAÇÃO DA COBERTURA COM PARAFUSOS AUTO-BROCANTES OS PÉS DIREITOS DEVEM SER CONCRETADOS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. A CONTRATADA DEVE EMITIR ART/RRT DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	200	M2	388,68	77.735,33
3	68209	ESTRUTURA METÁLICA EM VIGA U DE 100X40, CHAPA 14, PARA COBERTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. A CONTRATADA DEVE EMITIR ART/RRT DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	200	M2	317,54	63.508,00
4	68213	ESTRUTURA DE FERRO PARA COBERTURA DE PRÉDIOS DA MUNICIPALIDADE COM TESOURAS, TERÇAS EM VIGA U, COM ALUZINCO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. A CONTRATADA DEVE EMITIR ART/RRT DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	600	M2	348,95	209.372,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$ 382.846,27

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS DONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.todoc.com.br/verificacao/7B6E-5646-B695-51F5> e informe o código 7B6E-5646-B695-51F5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B6E-5848-B695-51F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 29/09/2022 10:25:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 30/09/2022 10:20:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7B6E-5848-B695-51F3>